

ATA DE REUNIÃO

Concurso documental para provimento de uma vaga para Professor Coordenador Principal para a área científica de Gestão – grupo disciplinar de Gestão Internacional

1/2018

Ata n°

2018-01-10	10:00	12:00	ISCAP
Data	Hora início	Hora fim	Local

No dia 10 de janeiro de 2018, pelas 10h00, teve lugar a primeira reunião do júri do concurso documental para provimento de uma vaga para Professor Coordenador Principal para a área científica de gestão – grupo disciplinar de gestão internacional, conforme Edital n-º 330/2017, de 23 de maio de 2017, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP.

Participaram na reunião: o Presidente do Júri, Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho, e como vogais José António Cadima Ribeiro, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático Aposentado da Universidade de Aveiro, Maria José da Silva Fernandes, Professora Coordenadora Principal da Escola de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e Isabel Suárez González, Professora Catedrática na Faculdade de Economía y Empresa da Universidade de Salamanca. Faltou o vogal Nelson José dos Santos António, Professor Catedrático do ISCTE – Business School do Instituto Universitário de Lisboa.

O Júri analisou o processo de candidatura apresentado pelo único candidato, José de Freitas Santos, tendo constatado que o mesmo reúne todos os requisitos de admissão ao concurso, razão pela qual o admitiu, por unanimidade.

De seguida, e porque existe apenas um único candidato, o júri deliberou passar, imediatamente, à fase seguinte do concurso, pelo que cada membro do júri passou à análise de todos os documentos apresentados pelo candidato, tendo em vista poder pronunciar-se quanto à aprovação em mérito absoluto e, de seguida, à valorização de cada critério, visando apurar uma classificação quantitativa.

Como o Edital do concurso integra já todos os critérios e fatores de ponderação, o júri entendeu que, face a estar perante uma única candidatura, não necessitava de elaborar e aprovar mais qualquer regra ou instrumento de avaliação, com exceção da grelha de atribuição da classificação final, cujo modelo será usado na classificação quantitativa do candidato.

Feita a análise dos documentos apresentados pelo único candidato, o júri passou à fase de decisão, começando pela apreciação do mérito absoluto, em que todos foram unânimes em considerar que o candidato José de Freitas Santos, apresenta um currículo muito valioso e que, sem qualquer dúvida, demonstra que possui todas as competências técnico-científicas, pedagógicas e organizacionais que justificam a sua promoção à categoria de professor coordenador principal, a que se candidata. De facto, o candidato apresenta um curriculum vitae que demonstra:

- larga experiência pedagógica, lecionando em diferentes unidades curriculares quer ao nível de ciclos de estudos de licenciaturas quer de mestrados;
- Orientar teses de mestrado e de doutoramento;
- Participar em diferentes órgãos de gestão da instituição em que está vinculado;
- A vasta publicação de artigos científicos em revistas nacionais e internacionais indexadas;
- participar em projetos de investigação com impacto na instituição e na comunidade.

Todos os membros do júri subscreveram esta fundamentação para a aprovação do candidato em mérito absoluto.

Aprovado o candidato em mérito absoluto, por unanimidade de votos dos membros do júri, passou-se à análise quantitativa, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes da tabela 1, constante do Edital.






Página 2
de 3

Os membros do júri, após a análise quantitativa, verificaram que chegaram aos mesmos resultados quantitativos, tendo o membro do júri, José António Cadima Ribeiro elaborado um Relatório, anexo à presente ata, que, por ser fiel quanto ao entendimento dos restantes membros do júri, acabou aprovado e subscrito por todos e que constitui a fundamentação também de todos para a pontuação atribuída, assim como contém a grelha única que resulta da média de cada critério.

A classificação alcançada e atribuída pelo júri, por unanimidade, resulta, como já se referiu, da avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do Edital, sendo de 90,6 pontos.

Uma vez que se está perante um único candidato, que foi aprovado com classificação elevada (90,6/100) o júri deliberou dispensar a audiência prévia do candidato, dado a decisão lhe ser inteiramente favorável, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

E não havendo mais nenhum assunto a tratar, a reunião foi dada por encerrada. A presente ata, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.

Nome	Função	Assinatura
Olímpio de Jesus Pereira Castilho	Presidente do Júri	
José António Cadima Ribeiro	Membro do Júri	J. António Cadima Ribeiro
Nelson José Santos António	Membro do Júri	FALTOU
Joaquim José Borges Gouveia	Membro do Júri	
Maria José Fernandes	Membro do Júri	Maria José Fernandes
Isabel Suárez González	Membro do Júri	

Concurso para provimento de 1(um) lugar de Professor Coordenador Principal na Área Científica de Gestão – Grupo Disciplinar de Gestão Internacional, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, a que é candidato único o Professor José de Freitas Santos

Relatório

1. Critérios (legais/regulamentares) informadores

i) *Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei nº 185/81, alterado pelos Decretos-Leis nº 69/88 e nº 207/2009 e pela Lei nº 7/2010);*

ii) *Edital nº 330/2017 (Diário da República, 2ª série, nº 99, 23 de maio de 2017)*

“9.7 – Os pesos associados às vertentes e critérios são os indicados na tabela1.

“[...] Vertentes / Pesos

Desempenho técnico-científico e profissional / P1=0,35

Capacidade pedagógica / P2=0,40

Outras atividades relevantes para a missão da instituição / P3=0,25

[...]”.

2. Considerações gerais

Com o retomar da legislação pretende-se fazer explícito que se entende que o legislador cuidou de dar pública expressão do que devem ser os elementos a valorizar pelo júri a quem cumpra a tarefa de apreciar o mérito dos candidatos.

A explicitação dos critérios e das ponderações a usar no concurso em apreço são os que foram estabelecidos no Edital nº 330/2017, de 23 de maio de 2017 (Diário da República, 2ª série, nº 99), que regula o concurso. Tal não significa que, na apreciação do mérito global dos candidatos e de cada uma das peças que integram o respectivo *curriculum vitae*, não possam subsistir e ser pertinentes considerações de natureza qualitativa, de que não se entende prescindir. A qualidade dos dados a que os membros do júri têm acesso também é susceptível de influenciar o juízo, embora se admita que tal não tenha impacte decisivo na apreciação final a que se chegar.

3. Apreciação do mérito relativo dos candidatos

A apreciação do mérito dos candidatos, embora enfeudada aos critérios estabelecidos na lei e, no caso presente, regulada por edital, não é matéria fácil porque, nomeadamente: i) implica a interpretação dos critérios estabelecidos na lei e no edital e a aplicação, em concreto, de ponderações; ii) nem sempre é fácil estabelecer com rigor a natureza do atributo a partir dos elementos disponibilizados pelos candidatos; e iii) em função da natureza complexa ou mais ambígua de certos elementos curriculares, sempre se podem incluir ou excluir atributos imputáveis a qualquer dos grupos de classificação que sejam retidos.

Tendo isso presente, procurando conjugar dados quantitativos com apreciações de índole qualitativa, no quadro resumo que se apresenta de seguida faz-se uma tentativa de alinhamento dos elementos que apoiam o julgamento do mérito do candidato por parte do signatário deste relatório.

Aplicação dos critérios e ponderações definidos no Edital nº 330/2017, de 23 de maio de 2017

Vertentes (Pesos)	Pontuação
Desempenho técnico-científico e profissional (P1=0,35)	32,55
Produção científica (C11=0,60)	60
Participação em projetos científicos (C12=0,10)	4
Orientação, arguição e presidência de júris de trabalhos académicos (C13=0,10)	9
Intervenção na comunidade científica e profissional (C14=0,20)	20
Capacidade pedagógica (P2=0,40)	34,8
Diversidade de unidades curriculares lecionadas (C21=0,20)	20
Experiência efetiva de serviço docente (C22=0,30)	29
Coordenação de unidades curriculares (C23=0,20)	20
Produção de material pedagógico (C24=0,20)	10
Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos (C25=0,10)	8
Outras atividades relevantes para a missão da instituição (P3=0,25)	23,25
Participação nos órgãos e nas atividades de gestão da instituição (C31=0,60)	60
Membro dos órgãos e participação em unidades, grupos ou comissões de trabalho institucionais (C32=0,40)	33
Resultado final (P1=0,35 + P2=0,40 + P3=0,25)	90,6

4. Proposta de decisão

Considerado o conjunto dos elementos de avaliação previstos na lei e as ponderações definidas no Edital nº 330/2017, de 23 de maio de 2017 (Diário da República, 2ª série, nº 99), que regula o concurso, em consonância com o resultado a que se chegou no quadro que se apresenta antes, entendo propor o provimento no lugar a concurso do candidato:

Professor José de Freitas Santos.

Porto, 10 de janeiro de 2018

J. Cadima Ribeiro

J. Cadima Ribeiro

(Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho)

Nota por favor.



ISABEL DUARTE

Jaqueline José Borges Fernandes

JM